



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## **EDITAL Nº 80 de 25 de outubro de 2017**

**Processo Seletivo Interno Simplificado para contratação de bolsistas para atenderem ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC com atuação pela Rede e-Tec Brasil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS**, no uso de suas atribuições legais, Conforme a RESOLUÇÃO CD 04/FNDE, DE 16 DE MARÇO DE 2012 que estabelece orientações, critérios e procedimentos para descentralizar créditos orçamentários para as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para desempenharem a função de **Supervisor de Pactuação** no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação no IFSULDEMINAS.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Reitoria, através da Comissão de Processo Seletivo constituída pela Diretoria de EaD do IFSULDEMINAS e pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil - IFSULDEMINAS, sendo que os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital e as bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

**1.2** Não será permitido o acúmulo de funções na Bolsa-Formação PRONATEC, exceto professores/instrutores, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, não excedendo o limite de 16 horas semanais.

**1.3** As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma do Anexo I.

**1.4** A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS.

**1.5** O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa, previsto em contrato, não podendo exceder o total de 24 meses.

### **2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES**

**2.1** O quantitativo de vagas, a função e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas**

Função	Unidade de Atuação	Requisitos Mínimos	Vagas	Código da Vaga
Supervisor de Pactuação	Campus de lotação do servidor, com necessidade de descolamento uma vez por semana para outros campi e/ou Reitoria	Possuir graduação, ser servidor do quadro permanente e ativo do IFSULDEMINAS, não estar afastado para capacitação, ter disponibilidade de se dedicar 20 horas por semana aos trabalhos da Rede e-Tec e ter disponibilidade de deslocamento pelo menos 1 (um) dia por semana.	04	801

**2.2** Ao **Supervisor de Pactuação** caberá realizar a organização, coordenação e supervisão de todos os procedimentos relacionados à pactuação e oferta de cursos na modalidade EaD, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil, pelo IFSULDEMINAS, estando compreendidos nessas atribuições os cursos subsequentes, FIC, Mediotec e outros da modalidade que forem pactuados em 2017/2018.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 25/10/2017 a 31/10/2017 até às 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico [edital80.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:edital80.ead@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL 80/2017, contendo como ANEXO um arquivo único, no formato PDF, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional e do memorial descritivo, de que trata o item 4 do presente edital:

- Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- Comprovante de vínculo como servidor do quadro permanente e ativo do IFSULDEMINAS;
- Comprovante de graduação concluída
- Comprovantes de titulação e experiência declarados no formulário de inscrição.
- Memorial descritivo, conforme orientações do item 4.

**3.1.1** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

**3.2** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

**3.2.1** A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

**3.2.2** Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.2 deste edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**3.3** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo que esteja corrompido, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** A seleção de que trata o presente edital acontecerá em três fases, sendo a primeira composta de prova de títulos e experiência profissional, a segunda de análise do Memorial Descritivo do Candidato e a terceira de entrevista.

**4.2** A Prova de Títulos e de Experiência Profissional terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 2.

**Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo**

<b>Código de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>		<b>Pontuação máxima</b>
<b>T</b>	Diploma de Pós-Graduação, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico.	Especialização	5	15
		Mestrado	10	
		Doutorado	15	
<b>E</b>	Experiência profissional comprovada em atuação na Educação à Distância	0,5 ponto por mês		15
<b>Total</b>				<b>30</b>

**LEGENDA:**

**T = Titulação**

**E = Experiência Profissional**

**4.3** No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

**4.4** Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

**4.5** Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

**4.6** O candidato que não conseguir comprovar a titulação ou experiência declarada no formulário de inscrição estará sujeito a desclassificação, nos termos do subitem 4.7.2.

**4.6.1** Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

**4.6.2** Para comprovação experiência profissional em EaD pela Rede e-Tec Brasil e Universidade Aberta do Brasil poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**4.6.3** Tempo de estágio não remunerado e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

**4.7** Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

**4.7.1** Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

**4.7.2** O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

**4.8** O candidato deverá encaminhar, no mesmo documento de inscrição, um Memorial Descritivo, que será avaliado pela Comissão do Processo Seletivo, no valor de 40 pontos.

**4.8.1** O memorial descritivo deve ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 por linha, margens de 2 cm e ter, no máximo, 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com cabeçalho, conforme exemplo disponível no **Anexo IV**.

**4.8.2** No memorial descritivo o candidato deverá elaborar um texto em que exponha uma síntese de suas leituras acadêmicas em EaD, com as devidas referências bibliográficas, suas experiências pessoais no trabalho em EaD (ou em educação de forma geral) que o credenciam para ocupar o cargo pretendido e suas motivações pessoais atuais para pleitear a vaga.

**4.9** Os 8 candidatos mais bem pontuados nas provas de Títulos e Experiência Profissional e Análise de Memorial Descritivo, serão convocados para a Prova de Entrevista, que versará sobre o memorial descritivo apresentado e sobre os conhecimentos em EaD por parte do candidato.

**4.9.1** As entrevistas acontecerão via Web Conferência, no dia 13 de novembro, a partir das 8 horas da manhã, sendo que o horário de cada candidato será divulgado na página eletrônica deste Edital, no endereço: [www.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead](http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead).

**4.9.2** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará pela ausência do candidato na Web Conferência ou por problemas técnicos no servidor de internet ou hardware do candidato.

**4.10** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) maior idade
- b) maior tempo de experiência profissional.
- c) maior titulação

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 No dia 08/11/2017 a partir das 18:00 será divulgado na página eletrônica do IFSULDEMINAS – Reitoria [www.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead](http://www.ifsuldeminas.edu.br/editais-ead), a classificação preliminar das Primeira e Segunda fases Processo Seletivo, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.2 A classificação final das Primeira e Segunda fases do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgada, no mesmo endereço eletrônico, no dia 10/11/2017, a partir das 18h00.

6.3 O resultado preliminar da Terceira Fase do Processo Seletivo será divulgado, no mesmo endereço eletrônico, no dia 13/11/2017, a partir das 18 horas, sendo que a partir desta divulgação, contabilizar-se-á prazo de 24 horas para interposição de recursos.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo de que trata o presente edital será divulgado no mesmo endereço eletrônico, no dia 14/11/2017, a partir das 18 horas.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [edital80@ifsuldeminas.edu.br](mailto:edital80@ifsuldeminas.edu.br), com o título: RECURSO EDITAL 80/2017, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo III** deste edital, devidamente preenchido.

7.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso sobre recurso e não caberá recurso contra o resultado final.

## 8. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

8.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 3



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**Tabela 3 – Valor do Benefício e Carga Horária**

<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Valor/hora</b>	<b>Valor/mês (Teto)</b>
Supervisor de Pactuação	Até 20 horas semanais, conforme demanda do programa	Presencial, podendo ser revertida para até, no máximo, 50% a distância, de acordo com interesse exclusivo da Coordenação do Programa.	R\$26,25	R\$2.100,00

**8.2** A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

**8.3** O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

**8.4** A expectativa do início dos trabalhos é 16/11/2017, às 9 (nove) horas, quando os selecionados deverão comparecer ao Campus Poços de Caldas, para a primeira reunião de trabalho.

**8.4.1** O não comparecimento do candidato selecionado a esta reunião de trabalho implicará seu imediato desligamento do programa e a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

## **9. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1** O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

**9.1.1** O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso não ocorra a descentralização de recursos, pelo MEC, para a execução do programa Mediotec.

**9.2** O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

**9.3** A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 12 a 24 meses, sem prorrogação de prazo.

**9.4** Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

**9.5** O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de até 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento dos cursos EaD ofertados pelo IFSULDEMINAS.

**9.6** Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS**

**10.1** Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

## 11. DA VALIDADE

11.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 meses a partir da homologação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados os quaisquer outras referentes ao presente edital.

12.5 Conforme art. 14 da resolução FNDE nº 04/2012, a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do Pronatec/Pronatec e-TEc/Pronatec Mediatec dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando as seguintes condições:

12.7.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais, tanto os que pertencem quanto os que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal de EPCT ou qualquer outra rede pública ficará limitada a 20 horas semanais.

12.7.2 No caso de **bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública**, a bolsa só poderá ser concedida mediante ciência do setor de recursos humanos da instituição/campus à qual o servidor for vinculado, disponível no anexo III deste edital, que deverá ser preenchida e entregue juntamente a documentação a ser apresentada pelo candidato na ocasião de sua convocação para assinatura do contrato.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, composta pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil – IFSULDEMINAS e servidores do quadro permanente do IFSULDEMINAS lotados na Diretoria de Educação à Distância/PROEN/Reitoria.

Pouso Alegre, 25 de outubro de 2017

Marcelo Bregagnoli<sup>1</sup>  
Reitor do IFSULDEMINAS

1 Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor do IFSULDEMINAS, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 1111 – Pouso Alegre (MG).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL N° 80 de 25 de outubro de 2017**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	25/10/2017 a 31/10/2017	Via e-mail
Resultado preliminar (1ª e 2ª fases)	08/11/2017 – a partir das 14h	Site do IFSULDEMINAS
Recurso para resultado preliminar	Até 09/11/2017	Via e-mail
Resultado final (1ª e 2ª fases)	10/11/2017	Site do IFULSDEMINAS
Entrevistas	13/11/2017	Via WebConferência
Resultado preliminar (3ª fase)	13/11/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS
Recursos para fase de entrevistas	Até 14/11/2017	Via e-mail
Divulgação do resultado final	14/11/2017 – a partir das 18h	Site do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL Nº 80 de 18 de outubro de 2017**

IDENTIFICAÇÃO										
Código da Vaga:		Função:								Cole aqui sua fotografia 3x4 (opcional)
Unidade de Atuação:										
Nome do Candidato:										
Logradouro:										
nº:		Complemento:		Bairro:						
Município:						CEP:		UF:		
Telefone 1:	( )	Telefone 2:	( )	Whatsapp:						
E-mail:						Data de Nascto:				
R.G:				CPF:						

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Especialização – 5 pontos ( ) Mestrado – 10 pontos ( ) Doutorado – 15 pontos ( ) Nenhum – 0 ponto	
E	Declaro possuir ( ) meses de Experiência profissional comprovada na área Específica de concorrência – 0,5 ponto por mês ( <b>máximo 30 meses</b> )	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		
TOTAL DE PONTOS		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;**

**Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 80 de 18 de outubro de 2017**

**RECURSOS**

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Código da Vaga:		Função:	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

---

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 80 de 18 de outubro de 2017**

**MODELO DE CABEÇALHO PARA MEMORIAL DESCRITIVO**

INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 80/2017

**CANDIDATO: Nome Completo do Candidato**

**CPF: 000.000.000-00**

**MEMORIAL DESCRITIVO**